



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Parecer

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Autor:

Deputada Fernanda Velez
(PSD)

ÍNDICE

I. Nota introdutória

II. Análise Setorial

A) Orçamento do Ministério da Cultura

- a. Políticas e medidas para a cultura e comunicação**
- b. Quantificação das medidas e fontes de financiamento**
- c. Políticas e medidas reflectidas noutros Programas do Orçamento do Estado**
- d. Artigos, da Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª, relevantes para as áreas da Cultura e Comunicação**

B) Orçamento das áreas da Juventude e Desporto sob a tutela da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares.

- a. Políticas e medidas para a juventude e desporto**
- b. Fontes de financiamento**
- c. Artigos, da Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª, relevantes para as áreas da juventude e do desporto**

III. Opinião da Deputada Autora do Parecer

IV. Conclusões



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

1. Nota introdutória

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo apresentou à Assembleia da República, para os efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP, a proposta de lei n.º 4/XV/1.ª, que Aprova o Orçamento do Estado para 2022;

A proposta de lei n.º 4/XV/1.ª deu entrada a 13 de abril de 2022. Por despacho do mesmo dia do Presidente da Assembleia da República, baixou à Comissão de Orçamento e Finanças e às demais comissões parlamentares permanentes, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República;

Por força deste n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b), do n.º 1 do artigo 206.º do RAR, compete à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto proceder à elaboração de parecer sobre a proposta de lei que Aprova o Orçamento do Estado para 2022, nas partes relativas à cultura, à comunicação, à Juventude e ao Desporto.

Assim, o presente parecer incidirá, exclusivamente, sobre as áreas do Orçamento do Estado que se integrem no âmbito da competência material da Comissão e que se encontram concatenadas sob ação do Ministério da Cultura e da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares – Ministério dos Assuntos Parlamentares.

Nos termos do artigo 135.º do RAR, a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto nomeou, no dia 19 de abril de 2022, como relatora a Deputada Fernanda Velez (PSD).

PARTE II – Análise setorial

A) Orçamento do Ministério da Cultura

a. Políticas e medidas para a cultura e comunicação

Seguindo a estrutura do Relatório do Orçamento do Estado para 2022, no que diz respeito ao setor da Cultura, a presente análise tem em conta o Programa Orçamental respetivo – PO 10.

O Programa Orçamental da Cultura, de acordo com o Relatório do Orçamento do Estado para 2022, abrange várias medidas associadas a uma política global de cultura em todos os seus domínios, designadamente as artes e a criação artística, o património cultural, a comunicação social e a internacionalização da cultura e da língua portuguesas.

Sem descurar a manutenção de alguns dos instrumentos de apoio temporários atendendo ao atual contexto ainda com contornos incertos, o Governo prevê dar enfoque à implementação de uma estratégia capaz de recuperar a dinâmica de crescimento do setor, contribuir para a resolução de problemas persistentes, proteger os profissionais da cultura, capacitar e incrementar o setor, estruturar a atividade em rede e salvaguardar o património cultural.

Assim, e segundo o Relatório do Orçamento do Estado para 2022, o Governo irá prosseguir em 2022 uma política de reforço de investimento na cultura, tendo em vista atingir, ao longo da legislatura, o objetivo estratégico de 2,5% da despesa discricionária.

O Relatório do Orçamento do Estado para 2022 destaca como prioridades:

- Implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integra uma componente dedicada à cultura focada em dois objetivos macro: promoção da

transição digital das redes culturais e valorização, salvaguarda e dinamização do património cultural;

- Implementação de uma política de promoção das condições de trabalho dos profissionais da cultura, designadamente através da execução do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura;
- Organização, estruturação e sustentabilidade do investimento público no desenvolvimento das artes. Aqui, será dada primazia à articulação estratégica dos programas de apoio às artes com a operacionalização da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses.

Conforme referido no Relatório do Orçamento do Estado para 2022 o Governo define como iniciativas a desenvolver:

1. *Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)*

- Executar a componente 4 (Cultura) do PRR, com um valor global de 243 milhões de euros (para o período 2022-2025), que é composta pelos seguintes investimentos:
 - Redes Culturais e Transição Digital, com um valor global de 93 milhões de euros, que visa a promoção da transição digital das redes culturais, através da sua modernização tecnológica e da digitalização de artes, literatura e património;
 - Património Cultural, com um valor global de 150 milhões de euros, que visa a valorização, a salvaguarda e a dinamização do património, no sentido amplo de património cultural material, imaterial e natural;
- A capacitação tecnológica e digital da rede de equipamentos culturais reforçará o funcionamento da estrutura organizativa, conetando os equipamentos culturais numa rede integrada. Em simultâneo, a digitalização de arte, literatura e património cultural dotará o País de uma

rede de circulação de arte e património em formato digital e ampliará o seu potencial de chegar a mais pessoas;

- O investimento em património cultural permitirá responder a importantes desafios, quer no plano da salvaguarda infraestrutural quer no plano dos impactos das alterações climáticas, relativamente a um total de 49 museus, monumentos, teatros e palácios nacionais que, em todo o País, requerem intervenções físicas de conservação, de restauro e de modernização. Este investimento engloba ainda a valorização do património cultural imaterial e dos recursos endógenos, isto é, a capacitação nas técnicas tradicionais de produção, Saber Fazer, assim como o desenvolvimento dos saberes e competências no domínio da conservação e restauro do património cultural;
- A componente Cultura do PRR, composta pelos dois investimentos mencionados, inclui diversas medidas para 2022.

2. Estatuto dos profissionais da área da cultura

O Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura entra em vigor em 2022.

3. Artes e criação artística

- No âmbito dos apoios às artes, será lançado em 2022 o novo ciclo de apoios sustentados ao abrigo do novo Modelo de Apoio às Artes aprovado em 2021; serão conhecidos os resultados do Programa de Apoio à Programação da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, depois de, em 2021, ter sido concluída a primeira fase de credenciação de equipamentos Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, e serão lançados os concursos para as orquestras regionais; estas três medidas objetivam a estratégia de programação em rede, com mais projetos sustentáveis de descentralização, de atividades e serviços educativos inovadores e direcionados à formação e diversificação de públicos;

- Dar-se-á continuidade ao estudo nacional sobre o setor da cultura e impactos da doença COVID-19, em parceria com o OPAC — Observatório Português das Atividades Culturais, iniciado em 2021;
- Dar-se-á continuidade à concretização das medidas do Plano Nacional das Artes, nomeadamente através da preparação da Bienal Arte & Educação e do Projeto Artista Residente;
- A Associação Saber Fazer, criada em 2021, permitirá dar início à concretização do programa estratégico consagrado no Plano Nacional do Saber Fazer, reforçando a vocação para as tecnologias das artes e ofícios tradicionais, com vista à salvaguarda, continuidade, inovação e desenvolvimento sustentável das artes e ofícios nacionais. Em 2022, será dada prioridade à concretização de programas de aprendizagem e ao lançamento de rotas nos territórios do Saber Fazer Português.

4. Arte contemporânea

- Manter o papel da Comissão para a Aquisição de Arte Contemporânea, dando continuidade ao reforço feito ao longo dos últimos três anos em aquisição de arte contemporânea, que permitiu ao Estado adquirir 166 obras de arte, com um investimento de 300 mil euros em 2019, de 500 mil euros em 2020 e de 650 mil euros em 2021, estando previsto, para 2022, uma dotação de 800 mil euros no programa anual de aquisição de arte contemporânea;
- Prosseguir a política de circulação da Coleção de Arte Contemporânea do Estado, prevendo-se, em 2022, novas exposições, à semelhança das duas exposições realizadas no ano de 2021;
- Será promovida a circulação de diversas coleções públicas e privadas por todo o território nacional e também no estrangeiro;

- Será implementada a Rede Portuguesa de Arte Contemporânea, com o objetivo de facilitar a descentralização do acesso à cultura, disseminando a arte contemporânea, apoiando a criação e a produção artísticas e contribuindo para a formação, a criação e o aumento de novos públicos.

5. Reabilitação e dinamização do património cultural e modernização dos museus, monumentos e palácios.

- Executar o Programa de Investimentos para o Património Cultural 2022-2026, em especial no que diz respeito às prioridades de investimento sobre os monumentos, museus, teatros e palácios nacionais cuja requalificação consta do PRR, estando previsto para 2022 um valor de investimento de 16 milhões de euros;
- No âmbito da Programação Cultural em Rede, os Museus, Monumentos e Palácios darão continuidade à realização de atividades culturais e artísticas, fomentando o cruzamento de públicos através de programação diversificada (artes performativas, música, artes visuais);
- Implementação da Estratégia Nacional de Promoção da Acessibilidade e da Inclusão dos Museus, em resultado dos trabalhos realizados pelas entidades das áreas governativas da cultura e da solidariedade social;
- Prosseguir a concretização do Programa Ciência no Património Cultural;
- Aprovar a implementação do plano estratégico de atuação no âmbito da arqueologia, centrado em três temáticas: o plano nacional de trabalhos arqueológicos; a gestão dos espólios arqueológicos; e os impactos negativos sobre o património arqueológico no âmbito das operações de agricultura intensiva;
- Lançar a plataforma de acompanhamento da implementação dos planos de salvaguarda do património cultural imaterial português reconhecido pela

UNESCO. Terá como objetivos principais, entre outros, o estabelecimento de uma estratégia coordenada para a salvaguarda deste património e a partilha de boas práticas;

- Concretizar o potencial criado com o novo regime fiscal do mecenato cultural e prorrogação deste regime, que estende a aplicabilidade dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato.

6. Dinamização de programas para o livro, a leitura e a rede de bibliotecas

- Manter o programa de bolsas de criação literária, que fomenta a produção de novas obras literárias em língua portuguesa;
- Prosseguir o programa de promoção das literacias, assente no apoio à criação de redes de bibliotecas de âmbito regional junto das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas;
- Dar continuidade ao catálogo de promoção do património bibliográfico em língua portuguesa, facilitando a sua promoção e incentivando a participação de todos os atores envolvidos no setor do livro;

7. Promoção e apoio aos setores do cinema, audiovisual e média

- Fortalecer, no âmbito do plano estratégico do cinema e do audiovisual e do novo quadro de financiamento do setor proporcionado pela concretização da transposição da Diretiva de Serviços de Comunicação Social Audiovisual, a indústria do cinema e do setor do audiovisual em língua portuguesa como área central da cultura e da economia nacional, mediante a produção regular de conteúdos audiovisuais que valorizem e ativem o património histórico, artístico e monumental;
- Fortalecer a competitividade de Portugal como um destino preferencial de filmagens internacionais e estimular a atividade das empresas cinematográficas e audiovisuais nacionais e internacionais através da adoção de medidas que

- contribuam para a produção e realização de mais obras no território nacional, em articulação com as diferentes entidades públicas das Administrações Central e Local, através da *Portugal Film Commission*, designadamente estudando o desenvolvimento de um Regulamento de Filmagens e de Captação de Imagens Fotográficas enquanto instrumento legal, contribuindo assim também para o aumento da perceção pública relativamente à importância do património cultural português nas produções cinematográficas e audiovisuais nacionais e internacionais;
- Consolidar e reforçar o Plano Nacional de Cinema, imprimindo-lhe maior dinamismo, dimensão e afirmação, através de iniciativas de promoção de literacia para o cinema junto do público escolar;
 - Prosseguir uma estratégia integrada para o laboratório e arquivo da Cinemateca Portuguesa;
 - Reforçar o papel do serviço público de rádio e televisão no investimento na produção cinematográfica e audiovisual em língua portuguesa, potenciando o desenvolvimento e o crescimento sustentado da produção cinematográfica e audiovisual;
 - Garantir o funcionamento adequado do serviço público de rádio e televisão no desenvolvimento da sua atividade, enquanto ferramenta e plataforma global de comunicação de referência, ocupando um lugar insubstituível na sociedade portuguesa, assegurando a prestação de uma informação continuada, isenta, equilibrada e plural, e promovendo o desenvolvimento da literacia mediática;
 - Reforçar a posição da Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S. A., maior agência de notícias de língua portuguesa no mundo, enquanto organismo de serviço público;
 - Proceder à revisão do atual sistema de apoios aos órgãos de comunicação de âmbito local e regional;
 - Continuar a consolidação do Programa LEME — Literacia Mediática para os Media, afirmando-o na comunidade escolar, enquanto política central da

literacia, promovendo-se ainda o desenvolvimento de políticas horizontais de promoção da literacia mediática, como forma de contrariar o défice no acesso, consulta e leitura de conteúdos informativos de imprensa, e promover o combate à desinformação e à divulgação de conteúdos falsos.

8. Dinamização de medidas de diplomacia cultural e internacionalização da cultura portuguesa

- Assegurar a representação oficial na 59ª Bienal de Arte de Veneza, a ter lugar em 2022, no quadro da política de internacionalização da cultura portuguesa e de afirmação de artistas portugueses nos principais fóruns internacionais da especialidade, entre outras ações relevantes de representação oficial;
- Promover a internacionalização, a difusão e a exportação da cultura portuguesa, com apoios à presença dos agentes e bens culturais em eventos estratégicos no estrangeiro para a promoção da Língua e Cultura Portuguesas;
- Em 2022, será dada continuidade à presença de Portugal como País Convidado de Honra em feiras internacionais do livro, no quadro da Ação Cultural Externa, uma medida de particular importância face aos impactos que a pandemia causou no setor do livro;
- Em linha com a aposta estratégica que tem vindo a ser desenvolvida para a América Latina, nomeadamente com as participações em Guadalajara e Lima, a participação em São Paulo objetiva reforçar a presença portuguesa no mercado editorial latino-americano, especialmente no Brasil, e também intensificar a exportação de livros e direitos autorais entre Brasil e Portugal;
- Executar a Temporada Cruzada, entre fevereiro e outubro de 2022, permitindo estreitar a ligação entre Portugal e França numa vertente alargada de áreas temáticas, a diferentes níveis. Esta iniciativa contará com centenas de projetos de parte a parte, com um forte envolvimento da sociedade civil, das autoridades locais e dos Governos dos dois países. Quantificação das medidas e fontes de financiamento.

b. Quantificação das medidas e fontes de financiamento

Dá-se nota, no Relatório do Orçamento do Estado para 2022, que o Programa Orçamental da Cultura evidencia uma dotação de despesa total consolidada de 619,4 milhões de euros, o que excede em 19,3% a execução provisória de 2021, e uma despesa efetiva consolidada de 609,8 milhões de euros.

A receita total consolidada ascende a 619,4 milhões de euros, traduzindo um crescimento de 10,9% face à execução provisória de 2021.

Excluindo a Rádio e Televisão de Portugal, SA (RTP), a despesa total consolidada da Cultura prevista para 2022 ascende a 365,4 milhões de euros, representando um acréscimo de 45,5 milhões de euros face ao orçamento para 2021 (+14,2%).

É mencionado que a dotação de receitas de impostos atribuída ao orçamento da Programa Cultura evidencia, em 2022, um crescimento de 13,9% comparativamente ao orçamento para 2021 (excluindo o orçamento da RTP).

O quadro 5.40 resume, em milhões de euros, a conta do Programa Orçamental para a Cultura.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Quadro 5.40. Cultura (PO10) — Conta do Programa Orçamental
(milhões de euros)

Classificador Económico	2021	2022	Variação (%)	Estrutura 2022 (%)
	Execução Provisória	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	478,9	536,9	12,1	86,7
Despesas com o pessoal	167,1	183,7	9,9	29,7
Aquisição de bens e serviços	188,8	219,1	16,1	35,4
Juros e outros encargos	2,1	1,9	-11,8	0,3
Transferências correntes	85,4	92,1	7,8	14,9
Subsídios	29,6	26,3	-11,2	4,2
Outras despesas correntes	5,8	13,8	137,2	2,2
Despesa de capital	30,6	72,9	138,6	11,8
Investimento	28,4	61,6	117,3	9,9
Transferências de capital	2,3	11,3	399,6	1,8
Outras despesas de capital				
Diferenças de consolidação	0,0			
Despesa efetiva consolidada	509,5	609,8	19,7	
Ativos Financeiros	4,2	4,2	0,2	0,7
Passivos Financeiros	5,4	5,4	-0,0	0,9
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	519,1	619,4	19,3	
Receita total consolidada	558,6	619,4	10,9	
Saldo Orçamental	39,5			
<i>por memória:</i>				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	Orçamento 2022			
Receitas de Impostos	362,5			
Receitas Próprias	148,1			
Fundos Europeus	62,6			
Transferências entre entidades	46,2			
Diferenças de consolidação				

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças

De acordo com o Relatório do Orçamento do Estado para 2022, 63,4% da receita total consolidada são representados pela componente de receitas de impostos, maioritariamente da consignação da Contribuição sobre o Audiovisual à RTP, SA, da compensação financeira do Estado atribuída às entidades das áreas do teatro, da música e da dança pela prestação de serviço público e das verbas para a concessão de apoio às artes.

No âmbito da receita própria do Programa, as vendas de bens e serviços apresentam o maior peso, destacando-se a receita comercial da RTP e as vendas resultantes das

visitas aos monumentos classificados de património mundial, palácios e museus da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC).

Menciona-se ainda a receita própria proveniente da distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, afeta ao Fundo de Fomento Cultural (FFC), e a receita da lotaria do património, que reverte a favor do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural (FSPC).

A dotação de despesa incorpora a implementação do PRR, que integra, no domínio da cultura, duas áreas de investimento: Redes Culturais e Transição Digital (promoção da transição digital das redes culturais) e Património Cultural (valorização, salvaguarda e dinamização do património cultural).

O Programa Cultura apresenta uma dotação de despesa efetiva consolidada no montante de 609,8 milhões de euros, com maior peso da despesa corrente (86,7% do total da despesa), por via de aquisição de bens e serviços, que representam 35,4% da despesa total (219,1 milhões de euros), sobretudo decorrente da atividade desenvolvida pela RTP, SA, e de despesas com pessoal (183,7 milhões de euros) que pesam 29,7% na despesa total, com maior expressão nas áreas da comunicação social e do património.

Destaca-se também a dotação de despesa, de transferências e subsídios associada aos apoios financeiros atribuídos à produção artística nacional, destinados às artes, com a continuidade dos apoios sustentados, às fundações culturais e instituições sem fins lucrativos da área da cultura e à atividade cinematográfica e audiovisual, bem como a relativa a internacionalização, a modernização e a transição digital do livro e dos autores, previstas no PRR.

No investimento, o Relatório para o Orçamento do Estado 2022 destaca o plano de investimentos e de modernização técnica e operacional da RTP, SA e o programa de

investimentos para o património cultural e monumentos, abrangendo museus, teatros e palácios nacionais, que prevê financiamento através do PRR.

Conforme consta do Relatório (Quadro 5.40) o Programa integra dotações específicas totalmente financiadas por receitas de impostos, superando o nível de despesa em 3,9%, comparativamente com a execução provisória de 2021:

- O Porte Pago/ Apoios à Comunicação Social visam estimular a leitura de publicações periódicas de informação geral, de âmbito regional ou destinadas às comunidades portuguesas no estrangeiro, bem como apoiar a manutenção e o desenvolvimento de órgãos de comunicação social regional e local, designadamente em matéria de transição digital, desenvolvimento tecnológico e literacia mediática e a Contribuição para o Audiovisual para financiamento do serviço público de rádio e televisão;
- As indemnizações Compensatórias do Estado pela prestação de serviço público pelos teatros nacionais;
- A Contribuição sobre o Audiovisual para financiamento do serviço público de rádio e televisão.

Quadro 5.41. Cultura (PO10) — Dotações específicas
(milhões de euros)

Agregados/Programas Orçamentais	2021	2022	Variação (%)
	Execução provisória	Orçamento	
010 - CULTURA	217,3	225,8	3,9
PORTE PAGO / APOIOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL	4,0	4,0	0,7
SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS	29,7	30,1	1,5
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA	183,7	191,7	4,4
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O AUDIOVISUAL	183,7	191,7	4,4

Fonte: Ministério das Finanças.

Na estrutura de distribuição da despesa por medidas, destaca-se a Comunicação Social, que representa cerca de 48,3% da despesa, resultante inteiramente do orçamento da RTP, SA. A medida Cultura representa 44,8% do total, a qual contém a despesa das restantes entidades que integram o Programa.

A medida Plano de Recuperação e Resiliência representa 6,4% e incorpora a despesa, não consolidada, com a execução do PRR, no montante de 57,9 milhões de euros (a despesa consolidada do PRR ascende a 38,9 milhões de euros).

O Quadro 5.42 decompõe as despesas por medida:

Quadro 5.42. Cultura (PO10) — Despesa por medidas do Programa
(milhões de euros)

Programas e Medidas	2022 Orçamento	Estrutura 2022 [%]
Despesa Efetiva Não Consolidada	910,3	100,0
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,2	0,1
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	407,8	44,8
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	439,7	48,3
084 - SIMPLEX +	1,5	0,2
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	1,3	0,1
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,9	0,1
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	57,9	6,4
Despesa Total Não Consolidada	920,0	
Diferenças de consolidação		
Diferenças de consolidação de ativos e passivos		
Despesa Total Consolidada	619,4	
Despesa Efetiva Consolidada	609,8	
<i>Por Memória:</i>		
Ativos Financeiros	4,2	
Passivos Financeiros	5,4	
Consolidação de Operações financeiras		

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa efetiva não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

c. Políticas e medidas refletidas noutros Programas Orçamentais (PO) do Orçamento do Estado

O Relatório do Orçamento do Estado para 2022, especificamente no *Programa Governação*, define ainda que:

- O Governo, em 2022, prosseguirá a política de consolidação da transferência de competências para as autarquias locais, concluindo-se o processo de descentralização iniciado na anterior legislatura e dando início à definição de novas competências a descentralizar para as entidades intermunicipais, municípios e freguesias. Este trabalho será desenvolvido com as respetivas áreas setoriais e os demais parceiros, à semelhança do trabalho conjunto até agora realizado.
- Em cumprimento da Lei-Quadro da Descentralização, e como forma de concluir o processo de transferência de competências, o Orçamento do Estado para 2022 consagra o Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), no montante global de cerca de 832 milhões de euros, dos quais cerca de 718 milhões de euros no setor da educação, cerca de 70 milhões de euros no setor da saúde, cerca de 42 milhões de euros no setor da ação social e perto de 1 milhão de euros no setor da cultura.

Ainda no que à Cultura diz respeito, consta do Programa *Representação Externa, capítulo Internacionalização da língua, da cultura e da ciência portuguesas*, que o Governo pretende:

- Consolidar e reforçar a rede de ensino no estrangeiro, ao nível do ensino básico e secundário (nas diferentes modalidades e abordagens), do ensino superior (apoiando a oferta graduada de estudos de/em língua portuguesa) e da investigação em estudos portugueses, conferindo particular atenção à necessidade de reforçar metodologias de ensino com recurso a conteúdos, plataformas e suportes digitais;

-
- Realizar a celebração do Dia Mundial da Língua Portuguesa;
 - Realizar o Programa da Ação Cultural Externa para 2022;
 - Realizar a Temporada Cruzada Portugal-França 2022;
 - Concretizar a participação de Portugal nas comemorações do Centenário da Travessia Aérea do Atlântico Sul e do Bicentenário da Independência do Brasil;
-
- Realizar a participação portuguesa como país convidado em grandes eventos internacionais de promoção do livro e da literatura, nomeadamente, a Bienal do Livro de São Paulo e a Feira do Livro de Lima.
 - Consolidar os programas de apoio à tradução de obras da literatura portuguesa e à internacionalização dos seus autores;
 - Participar ativamente na execução do PRR e desenvolver os projetos Digitalização do Acervo Documental do Instituto Camões (1929-2012), Mapa Digital da Língua Portuguesa e Rede de Bibliotecas do Camões e Rede Museológica da Diáspora.

d. Artigos, da proposta de lei n.º 4/XV/1.ª, relevantes para as áreas da Cultura e Comunicação

Como último ponto, fazemos constar deste parecer os artigos da proposta de lei n.º 4/XV/1.ª que operacionalizam medidas refletidas no Relatório do Orçamento do Estado.

São artigos relevantes, dirigidos ao setor da cultura:

- Artigo 5.º, referente à afetação do produto da alienação e oneração de imóveis;
- Artigo 82.º, referente ao fundo de financiamento da descentralização e transferências financeiras ao abrigo da descentralização e delegação de competências;
- Artigo 134.º, referente a eventos de projeção internacional;

- Artigo 168.º, referente ao incentivo à investigação do património cultural;
- Artigo 247.º, referente à não atualização da contribuição para o audiovisual;
- Artigo 249.º, referente ao mecenato cultural extraordinário para 2022.

B) Orçamento das áreas da Juventude e Desporto - áreas sob a tutela da Ministra - Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

a. Políticas e medidas para a juventude e desporto

No que diz respeito à **Juventude**, refere o Relatório do Orçamento do Estado que o ano de 2022 reafirma a consolidação da abordagem intersetorial das políticas para a juventude, enquanto objetivo estratégico fixado no âmbito da ação do Governo, através da promoção do Plano Nacional para a Juventude (PNJ), num processo já iniciado e assente em bases sólidas de auscultação junto do setor e dos jovens, na lógica de construção de políticas colaborativas e de partilha de responsabilidades, em que todos os intervenientes se assumem como agentes relevantes na prossecução das políticas de juventude, tendo sempre por escopo o cumprimento do artigo 70º da Constituição da República Portuguesa, da Estratégia Europeia para a Juventude, da Declaração Lisboa+21 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Neste trabalho intersetorial, tendo em conta a situação atualmente vivida face à pandemia de COVID-19, será reforçada a ação visando a emancipação económica e o desenvolvimento de projetos de vida das gerações jovens. Para o efeito, os trabalhos intersetoriais de salvaguarda da autonomia da juventude afiguram-se como prioritários, destacando-se a área da habitação e da promoção direta do emprego jovem e o empreendedorismo social jovem.

Nesse sentido, pretende o Governo, promover medidas potenciadoras da empregabilidade, nomeadamente ações de proximidade para o empoderamento dos jovens em situação vulnerável e ações para a aproximação da população jovem às oportunidades proporcionadas pelas entidades públicas e privadas, nas áreas da educação de adultos e do emprego e formação profissional.

De acordo com o Relatório do Orçamento do Estado para 2022, os jovens de grupos mais vulneráveis ou em situação de exclusão social, bem como os jovens privados de liberdade, constituirão um segmento alvo de medidas específicas, visando a sua capacitação, integração e o desenvolvimento pessoal.

No sentido de potenciar o trabalho com e para jovens nos diversos contextos, potenciando assim as próprias políticas de juventude, prevê o governo a implementação de medidas integradas no sentido de promover o trabalho com e para jovens em quantidade e qualidade, traçando uma direção comum para a comunidade de prática, contribuindo para a inovação estratégica.

Para tal refere-se que os espaços físicos de participação jovem, de trabalho com jovens e de atendimento ao público jovem constituem uma ferramenta essencial das políticas públicas de juventude. Pretende-se reforçar os serviços integrados de atendimento, com atenção específica para o trabalho intersetorial e para a transição digital, de forma participativa e participada.

Também o reforço do trabalho digital com os jovens continuará a merecer um enfoque específico, designadamente através do uso de ferramentas digitais, tanto na educação formal quanto na educação não formal. O digital será também um importante tema no que diz respeito a novos objetivos de voluntariado jovem, com o objetivo de combater a infoexclusão e promover a literacia digital.

Pretende o Governo aprofundar a aproximação aos órgãos de poder local, no sentido de fortalecer as sinergias potenciadoras de compromissos para a juventude, bem como a participação jovem ao nível local. A participação ativa das pessoas jovens em idade escolar em todos os contextos contribui para o desenvolvimento de dinâmicas de co-decisão e co-gestão, fortalecendo assim a cultura democrática.

Refere o Governo que o associativismo estudantil é uma importante escola de cidadania, e, assim, a implementação do Plano Nacional de Incentivo ao Associativismo Estudantil será uma aposta ao nível do ensino básico e secundário.

Por fim é feita referência ao sucesso da Declaração Lisboa+21, amplamente reconhecido, deverá ser potenciado ao nível das relações multilaterais, reforçando a prioridade de promover as políticas na perspetiva dos direitos dos jovens, através de uma participação ativa, no plano internacional, nas políticas da juventude do Sistema das Nações Unidas, na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e na Comunidade Ibero-América. Para este efeito, o Governo manterá a sua participação nos fóruns de maior relevo nas áreas da juventude, entre outros, e, por ocasião da Conferência dos Oceanos, será promovido um fórum de juventude, nomeadamente o Fórum dos Oceanos

No que ao **Desporto** diz respeito, refere Relatório do Orçamento do Estado que o Governo irá reforçar Portugal no contexto desportivo internacional, e, paralelamente, afirmar o papel social e educativo do desporto, reconhecendo a importância da atividade física e desportiva na saúde e na qualidade de vida dos cidadãos, particularmente nesta fase de recuperação da pandemia, em que existe uma necessidade acrescida de promover a saúde e o bem-estar físico e psicológico dos portugueses.

O alcance desta estratégia será conseguido através de políticas integradas, focadas na educação para a atividade física ao longo da vida e na criação de condições para a prática desportiva, recreativa ou competitiva, nos mais diversos contextos da sociedade, nomeadamente educativos, autárquicos, associativos e laborais, públicos e privados, garantindo que os mesmos estão ao serviço de uma cultura e educação desportivas.

Pretende o Governo, para 2022, promover ações e projetos que valorizem uma educação desportiva coesa e estruturada, desde os primeiros anos de vida, como meio privilegiado de transformação, bem como ações para a criação de hábitos regulares de atividade física, em todas as faixas etárias, em diversos contextos, públicos e privados.

Assim, e para tal, destaca o Governo a implementação do Sistema Universal de Apoio à Vida Ativa — SUAVA, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, potenciará a generalização da prática regular da atividade física através:

- Da implementação de uma campanha nacional e de uma plataforma tecnológica para promover a atividade física, aumentando o conhecimento dos cidadãos sobre os benefícios da prática regular de atividade física, em todas as idades e de acordo com a sua capacidade, visando o incentivo à adoção de um estilo de vida mais saudável;
- Do alargamento do desporto escolar à comunidade, fomentando a mobilidade ativa, desde as idades mais jovens e ao longo da vida, e a prática desportiva em contexto familiar, como meio de promoção do sucesso dos alunos e de estilos de vida mais saudáveis;
- Do incentivo à prática de atividade física em contexto laboral, fomentando a implementação de medidas que facilitem e estimulem a atividade física.

Numa estratégia de combate às desigualdades sociais e de generalização da prática desportiva, o Governo irá reforçar políticas e medidas de inclusão e promoção da igualdade de género junto das organizações desportivas.

Refere-se o Programa Nacional de Desporto para Todos, enquanto instrumento transversal de prática desportiva não federada, para todas as idades. Refere-se igualmente o Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas continuará a robustecer a qualidade dos equipamentos ao serviço das comunidades.

Ainda durante o ano de 2022, haverá um reforço do processo de transformação digital nos domínios do desporto em linha, com a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023. Este projeto alicerça-se numa estratégia global de transformação, cujo objetivo será a melhoria dos serviços e a capacidade de resposta às expetativas dos cidadãos.

No que ao contexto desportivo internacional, destaca o Governo as seguintes medidas:

- A continuação da promoção da excelência da prática desportiva, melhorando os programas de preparação competitiva, nacional e internacional, com especial ênfase nas condições dadas a todos os agentes desportivos que iniciarão o ciclo que os conduzirá aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Paris 2024;
- Os programas de seleção desportiva que identifiquem e garantam a retenção de talentos, desde a fase de deteção até à fase de consagração, continuam a ser impulsionados;
- A promoção da conciliação do sucesso desportivo com o sucesso académico, continuando a apostar nas Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE)); Uma estratégia integrada de atração de organizações desportivas internacionais, com vista à realização de eventos em Portugal de pequena e média dimensões (estágios, torneios, conferências, entre outros), um

investimento com retorno assegurado, através da promoção de Portugal enquanto destino de turismo desportivo ambientalmente sustentável, otimizando recursos existentes e capitalizando as condições privilegiadas do País;

- A aposta em centros de alto rendimento, em parceria com outras entidades, enquadrando a preparação de atletas de todo o mundo e garantindo uma oferta desportiva atrativa e variada para a população em geral;
- O reforço do combate à dopagem, à manipulação de resultados ou a qualquer outra forma de perverter a verdade desportiva, em parceria e diálogo constante com os agentes desportivos diretamente envolvidos, garantem o amplo cumprimento deste objectivo.

A cooperação entre autoridades, agentes desportivos e cidadãos, merece destaque acrescido, com vista ao desenvolvimento de estratégias para erradicar comportamentos violentos, atitudes de racismo, xenofobia e intolerância, em todos os contextos de prática desportiva, desde o desporto de base até ao desporto de alto rendimento, contribuindo para tal desiderato a ação da Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCDV).

b. Fontes de financiamento

Observando o Mapa IV - Mapa relativo à classificação orgânica das despesas do subsetor da Administração Central, constata-se que a verba destinada à designação orgânica *Serviços de suporte ao desporto e juventude* ascende a 111 247 592 EUROS.

MAPA 4

Mapa relativo à classificação orgânica das despesas do subsetor da Administração Central

ANO ECONÓMICO DE 2022

Página 1

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS		1 882 516 275
01	AÇÃO GOVERNATIVA	10 722 843	
02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PCM	44 873 778	
03	OUTROS SERVIÇOS DA GOVERNAÇÃO	92 488 296	
03	Orgânicas de transferência	41 550 978	
04	SERVIÇOS SUPORTE A MODERNIZAÇÃO	92 614 401	
04	Orgânicas de transferência	10 255 140	
05	SERVIÇOS DE SUPORTE AO PLANEAMENTO	683 053 133	
05	Orgânicas de transferência	11 623 318	
06	SERVIÇOS SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	709 637 664	
06	Orgânicas de transferência	8 476 871	
07	SERVIÇOS DE SUPORTE AO DESPORTO E JUVENTUDE	111 247 592	
07	Orgânicas de transferência	7 586 750	
50	PROJETOS	44 848 204	
50	Orgânicas de transferência	6 423 445	
90	ENTIDADES PÚBLICAS RECLAS	7 113 862	

No que diz respeito à classificação funcional das despesas do subsetor da Administração Central - Desporto, Recreação, Cultura e Religião atente-se ao Mapa II - Mapa relativo à classificação funcional das despesas do subsetor da Administração Central.

MAPA 2

Mapa relativo à classificação funcional das despesas do subsetor da Administração Central

ANO ECONÓMICO DE 2022

Página 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
08	DESPORTO, RECREAÇÃO, CULTURA E RELIGIÃO		1 055 441 523
08.1	SERVIÇOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS	113 967 482	
08.2	SERVIÇOS CULTURAIS	471 994 409	
08.3	SERVIÇOS DE DIFUSÃO E PUBLICAÇÃO	468 279 632	
08.6	DESPORTO, RECREAÇÃO, CULTURA E RELIGIÃO N.E.	1 200 000	

De acordo com o Relatório do Orçamento do Estado para 2022, as receitas de impostos atribuída ao Programa Governação verifica-se, em 2022, um acréscimo decorrente do funcionamento do PlanAPP e das Estruturas de Missão (EM): EM Recuperar Portugal e EM Jornada Mundial da Juventude 2023.

c. Artigos, da proposta de lei n.º 4/XV/1.ª, relevantes para as áreas da Juventude e do desporto

São artigos relevantes, dirigidos aos setores da Juventude e Desporto:

- **Artigo 173.º**, referente à Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+Educação e Formação e Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade:

Artigo 173.º

**Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+Educação e Formação e
Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de
Solidariedade**

A Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+Educação e Formação e a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+Juventude em Ação, atualmente designada por Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade, criadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, e com mandato prorrogado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 113/2021, de 18 de agosto, e n.º 115/2021, de 23 de agosto, dispõem de autonomia administrativa e financeira destinada a assegurar a gestão de fundos europeus.

- o **Artigo 257.º**, referente á Jornada Mundial da Juventude:

Artigo 257.º

Jornada Mundial da Juventude

1 - Os donativos, em dinheiro ou em espécie, concedidos à Fundação JMJ-Lisboa 2023, entidade incumbida legalmente de assegurar a preparação, organização e coordenação da Jornada Mundial da Juventude, a realizar em 2023, em Lisboa, são considerados gastos do período para efeitos de IRC e da categoria B do IRS, em valor correspondente a 140 % do respetivo total.

III. Opinião da Deputada Autora do Parecer

A Deputada autora do presente Parecer reserva, nesta sede, a sua posição sobre a proposta em apreço que, de resto, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do RAR, é de “elaboração facultativa”.

IV. Conclusões

O Governo apresentou à Assembleia da República a proposta de lei n.º 4/XV/1.ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2022.

2. A proposta de lei n.º 4/XV/1.ª foi admitida a 13 de abril de 2022 e enviada, nos termos do RAR, à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto para emissão de parecer.

3. A proposta de lei n.º 4/XV/1.ª foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto emitir parecer sobre as matérias da sua competência.

4. A proposta de lei n.º 4/XV/1.ª na parte relativa às áreas da Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada na generalidade em Plenário.

5. A Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto conclui que a proposta de lei n.º 4/XV/1.ª, que Aprova o Orçamento do Estado para 2022, cumpre todos os pressupostos constitucionais, respeita todos os requisitos formais e reúne todas as condições materiais para ser remetida à Comissão de Orçamento e Finanças, para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 22 de abril de 2022.

A Deputada Autora do Parecer



(Fernanda Velez)

O Presidente da Comissão



(Luis Graça)

